



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO Nº 1/67

Autoriza transferência de
verbas.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, usando
de suas atribuições,

Decreta:-

Fica transferida a importância de R\$ 1.303,33 (um mil,
trezentos e três cruzeiros novos e trinta e três centavos), da
verba 011-1.1.02 - Vencimentos para a verba 011-3.1.1.06 - Grati-
ficação por serviços extraordinários.

Registre-se e Publique-se.

Vila Velha, 30 de junho de 1967.



Henrique Rimelo

(Henrique Rimelo)

Presidente da Câmara